



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 557

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 14 de março de 2024.

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 1

|   |   |
|---|---|
| PORTARIA Nº 071/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 ..... | 1 |
| PORTARIA Nº 072/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 ..... | 1 |
| PORTARIA Nº 073/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 ..... | 2 |
| PORTARIA Nº 074/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 ..... | 2 |
| PORTARIA Nº 075/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 ..... | 2 |
| PORTARIA Nº 076/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 ..... | 2 |
| PORTARIA Nº 077/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 ..... | 3 |
| PORTARIA Nº 078/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 ..... | 3 |
| PORTARIA Nº 079/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 ..... | 3 |
| PORTARIA Nº 080/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 ..... | 4 |
| PORTARIA Nº 081/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 ..... | 4 |
| PORTARIA Nº 082/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 ..... | 4 |
| PORTARIA Nº 083/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 ..... | 4 |
| PORTARIA Nº 084/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 ..... | 5 |
| PORTARIA Nº 085/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 ..... | 5 |
| PORTARIA Nº 086/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 ..... | 5 |
| PORTARIA Nº 087/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 ..... | 6 |
| PORTARIA Nº 088/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 ..... | 6 |
| PORTARIA Nº 089/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 ..... | 6 |

### LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..... 6

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO..... | 6 |
|---------------------------------------|---|

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 071/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal artigo 71 e incisos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Abreulândia-TO no artigo 147 e alterado pela lei nº 250/2022, artigo 6º;

### RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedida a **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR**, no período de **20/03/2024 a 19/03/2027**, à servidora efetiva **MARILUCIA JEREMIAS DE FARIA PONTES**, matrícula 215, ocupante do cargo de **PROFESSOR MAGISTERIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer e, Turismo.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO**, 14 de março de 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 072/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

*Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

### RESOLVE:

Artigo 1º **CONCEDER** Qualificação Profissional à servidora **IRENE SANCHES DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de TECNICO EM GESTAO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 220, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal



**THIAGO RIBEIRO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 11 de julho de 2023.

**Artigo 3º** Revoga-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,**  
14 de março de 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 073/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º CONCEDER** Qualificação Profissional à servidora **DILENE DE SOUSA MARTINS**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de ORIENTADOR EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 143, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 11 de julho de 2023.

**Artigo 3º** Revoga-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO,** 14 de março de 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 074/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º CONCEDER** Qualificação Profissional à servidora **EDILEIA ALVES DA COSTA**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de PROFESSOR SUPERIOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 179, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 11 de julho de 2023.

**Artigo 3º** Revoga-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,**  
14 de março de 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 075/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º CONCEDER** Qualificação Profissional à servidora **ALAENE ALVES DE SOUZA**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de PROFESSOR MAGISTERIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 101, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 11 de julho de 2023.

**Artigo 3º** Revoga-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,**  
14 de março de 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 076/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º CONCEDER** Qualificação Profissional à servidora **LAUDICELIA PIRES DO PRADO**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de PROFESSOR MAGISTERIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 124, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 11 de julho de 2023.

**Artigo 3º** Revoga-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,**  
14 de março de 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 077/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º CONCEDER** Qualificação Profissional à servidora **LAUDELINA DE FREITAS PIRES**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de TECNICO EM GESTAO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 30, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 11 de julho de 2023.

**Artigo 3º** Revoga-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,**  
14 de março de 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 078/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º CONCEDER** Qualificação Profissional à servidora **MONICA PEREIRA DE FIGUEIREDO NARCISO**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de PROFESSOR MAGISTERIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 103, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 11 de dezembro de 2023.

**Artigo 3º** Revoga-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,**  
14 de março de 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 079/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º CONCEDER** Qualificação Profissional à servidora **MARINA RAMOS BATISTA MEDRADO**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de PROFESSOR MAGISTERIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 122, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 11 de julho de 2023.

**Artigo 3º** Revoga-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,**  
14 de março de 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 080/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º CONCEDER** Qualificação Profissional à servidora **JURACY ABREU VANDERLEY**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de TECNICO EM MULTIMEIOS DIDATICOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 28, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 13 de setembro de 2023.

**Artigo 3º** Revoga-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,**  
14 de março de 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 081/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º CONCEDER** Qualificação Profissional à servidora **ALEXANDRA ALVES DA COSTA**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de PROFESSOR MAGISTERIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 133, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 11 de julho de 2023.

**Artigo 3º** Revoga-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,**  
14 de março de 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 082/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º CONCEDER** Qualificação Profissional à servidora **DEUCINA DE SOUSA MARTINS**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de PROFESSOR MAGISTERIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 09, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 11 de julho de 2023.

**Artigo 3º** Revoga-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,**  
14 de março de 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 083/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º CONCEDER** Qualificação Profissional à servidora **MARIA ELENITA MOURA**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de PROFESSOR MAGISTERIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 100, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 17 de novembro de 2023.

**Artigo 3º** Revoga-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,**  
14 de março de 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 084/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º CONCEDER** Qualificação Profissional à servidora **MARIA DO BONFIM FIGUEIREDO DE SOUZA MELO**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de PROFESSOR MAGISTERIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 39, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 06 de novembro de 2023.

**Artigo 3º** Revoga-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,**  
14 de março de 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 085/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º CONCEDER** Qualificação Profissional à servidora **ANA CELIA DE FREITAS MIRANDA**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de TECNICO EM ALIMENTACAO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 123, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 11 de dezembro de 2023.

**Artigo 3º** Revoga-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,**  
14 de março de 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 086/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º CONCEDER** Qualificação Profissional à servidora **WALERIA VIEIRA DE OLIVEIRA AFONSO**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de PROFESSOR SUPERIOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 288, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 07 de dezembro de 2023.

**Artigo 3º** Revoga-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,**  
14 de março de 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 087/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º CONCEDER** Qualificação Profissional à servidora **JUSSIARIA PINHEIRO SANTIAGO DE MELO**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de TECNICO EM GESTAO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 29, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 25 de outubro de 2023.

**Artigo 3º** Revoga-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,**  
14 de março de 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 088/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º CONCEDER** Qualificação Profissional à servidora **LEONILDE BARROS DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de TECNICO EM GESTAO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 102, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 19 de outubro de 2023.

**Artigo 3º** Revoga-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,**  
14 de março de 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 089/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º CONCEDER** Qualificação Profissional à servidora **IRENE SANCHES DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de TECNICO EM GESTAO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 220, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 20 de dezembro de 2023.

**Artigo 3º** Revoga-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO,**  
14 de março de 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Jose Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.291.254/0001-22, representada por sua gestora, a Sr(a).

Keliane Batista Mascena Moura, brasileira, Maior, Capaz, portadora, residente na cidade Abreulândia-TO.

CONTRATADO: **SANTO ANTONIO SERVIÇOS FUNERARIOS-LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.077.326/0001-05, com sede na Rua Tocantins, nº 672, CEP: 77.600-000, setor oeste, Paraíso do Tocantins-TO

VALOR TOTAL: **R\$ 48.516,00 (Quarenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais)**

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: **Unidade Funcional: 06.14.08.244.0001.2.183- Manter os Benefícios Eventuais e Emergências**

**Elemento de despesa: 33.90.39- Pessoa Jurídica**

**Fonte: 1.661.0000.000000**

**Ficha:369**

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: **Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária, tanatopraxia, serviço de traslado e vestimenta com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social**

Keliane Batista Mascena Moura  
Gestora do Fundo